



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2784

LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade nº 06/17. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e autoriza a contratação da empresa Marcelo Augusto Marcondes e Almeida 15018557869 para apresentação musical da Banda Chapéu Brasil.

Processo: Inexigibilidade nº 07/17. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e autoriza a contratação da empresa F. Pinheiros Lopes ME para apresentação musical da Banda 8 Segundos.

Processo: Inexigibilidade nº 08/17. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e autoriza a contratação da empresa 74 Entretenimento e Marketing Eireli para apresentações musicais da Banda Velhas Virgens e demais Bandas de aberturas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2784

PORTARIA Nº 10.881 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.881, de
12 de setembro de 2017

Nomeia **JOSÉ ANTONIO
RODRIGUES ALVES**, Diretor
Técnico da CODESG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.716 de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 08 de setembro de 2017, **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES** para o cargo de Diretor Técnico da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, competindo-lhe em função do seu “currículo” e das atribuições que lhe são cometidas, remuneração de acordo com os termos da legislação vigente. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARITOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2784

DECRETO Nº 8.293 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº 8.293, de
12 de setembro de 2017**

Dispõe sobre critérios para realização de matrículas nas creches e unidades de ensino infantil de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI e 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento da população mais carente e vulnerável,

DECRETA:

Art. 1º As inscrições e procedimentos relacionados às matrículas nas Creches Municipais e no Ensino Infantil serão realizadas respeitando o dispositivo neste Decreto.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas seguindo cronograma definido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º As vagas serão preenchidas priorizando os seguintes critérios:

- I. Mãe ou responsável legal trabalhadora, inserida no Programa Bolsa Família;
- II. Mãe ou responsável legal trabalhadora, com menor renda per capita;
- III. Criança com deficiência;
- IV. Mãe ou pai responsável legal menor de 18 anos, regularmente matriculados no ensino regular obrigatório no período diurno.

Art. 4º Os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Maior idade da criança;
- II. Mãe ou responsável legal com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade;
- III. Mãe ou responsável legal com maior número de filhos de 7 a 17 anos e 11 meses de idade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2784

DECRETO Nº 8.293 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.293, de
12 de setembro de 2017

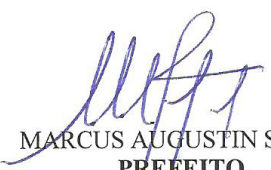
Fls. 02

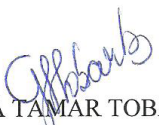
Art. 5º As vagas respeitarão a faixa etária e a organização das turmas, bem como o período de inscrição.

Art. 6º Após o preenchimento das vagas, os inscritos entrarão em lista de espera. As crianças serão atendidas segundo a ordem dessa lista, que será divulgada no mural de cada creche ou unidade escolar e no site oficial da Prefeitura de Guaratinguetá.

Art. 7º No ato de realização das inscrições, o responsável deverá apresentar todos os documentos solicitados pela unidade escolar, sob pena de não validação da inscrição..

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos doze dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMAR TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2784

PORTARIA Nº 10.882 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA nº 10.882, de 12 de setembro de 2017 Exonera CARLOS AUGUSTO SALMI do emprego público em comissão de Diretor Técnico da CODESG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 08 de setembro de 2017, CARLOS AUGUSTO SALMI do emprego público em comissão, de Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.781 de 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos doze dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARITOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente